

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 04/2018

HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Regional do SENAC/PR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando:

a) O inteiro teor do instrumento convocatório referente à Concorrência nº 04/2018 em questão, que objetivou selecionar a melhor proposta, pelo critério de empreitada por preço global, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA COZINHA DIDÁTICA E ADEQUAÇÕES PARA PREVENÇÃO DE INCÊNDIO NA UNIDADE DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DO SENAC/PR EM GUARAPUAVA;**

b) A integral observância aos procedimentos legais e regulamentares durante todo o referido processo licitatório;

c) Os documentos que instruem o processo;

Resolve:

1. **HOMOLOGAR** a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada por meio da Portaria Normativa nº 28/2017, de 24.11.2017, do SENAC/PR, que declarou **DESERTA** a licitação.

2. **DETERMINAR** que sejam tomadas as providências cabíveis para a contratação dos serviços que constituem o objeto do processo licitatório em questão, buscando atingir o fim a que se destinam.

Curitiba, 05 de julho de 2018.

  
**ARI FARIA BITTENCOURT**  
Presidente do Conselho Regional

  
**Sidnei Lopes de Oliveira**  
Diretor de Suprimentos e Infraestrutura

  
**Juliana Tonelli Kranz**  
Advogada  
OAB/PR 30207

